



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.182

de 30 de MAIO

de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 13.463.265,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria Estadual para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP e Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, no valor de R\$ 13.463.265,00 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 14.182

de 30 / 05 / 2017

publicado no D.O.E. nº

de

/

/ 2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2345	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS	FO	3.3.50.43	120	E0000	1.000.000,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	229.497,00
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	100	E0000	80.000,00
13101.06.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	430.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.90.36	117	E0000	600.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	FO	4.4.90.51	117	E0000	300.000,00
15101.20.544.0022.1260	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, POÇOS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E CISTERNAS	FO	4.4.90.51	117	E0000	500.000,00
15101.20.601.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.41	117	E0000	118.000,00
15101.20.601.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.51	117	E0000	700.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	FO	3.3.50.41	100	E0000	100.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	E0000	625.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de maio de 2017 • Nº 101

16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	3.3.90.39	116	E0000	200.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	SO	3.3.90.34	100	E0000	5.000.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.47	100	E0000	40.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.49	100	E0000	20.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	100	E0000	200.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.39	100	E0000	20.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	100	E0000	200.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	SO	3.3.90.36	100	E0000	60.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	210.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	350.000,00
20205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	210	E0000	80.000,00
21101.04.122.0001.2018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	4.4.90.51	100	E0000	200.000,00
30101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.361.968,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.90.39	100	E0000	50.000,00
33101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	I0001	132.800,00
38101.04.122.0001.1367	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MODERNIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA SEID	FO	4.4.90.51	100	E0000	153.000,00
38101.04.122.0001.1367	REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MODERNIZAÇÃO DA NOVA SEDE DA SEID	FO	4.4.90.52	100	E0000	140.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.92	100	E0000	300.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.94	100	E0000	17.000,00
50101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.11	100	E0000	36.000,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	100	E0000	10.000,00
TOTAL						13.463.265,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.182 de 30 / 05 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.14	120	E0000	60.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	120	E0000	200.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.32	120	E0000	400.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	120	E0000	10.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.36	120	E0000	80.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.37	120	E0000	150.000,00
11114.04.122.0031.2036	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO, PESQUISA E TRABALHO DE PREVENÇÃO DE BASE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	120	E0000	100.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de maio de 2017 • Nº 101

3

12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.14	100	E0000	40.000,00
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.30	100	E0000	25.000,00
12102.06.181.0006.2466	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	FO	3.3.90.39	100	E0000	15.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
13101.04.122.0090.2010	ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	100	E0000	20.000,00
13101.04.122.0090.2010	ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	100	E0000	20.000,00
13101.04.122.0090.2010	ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.92	100	E0000	20.000,00
13101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	330.000,00
13203.23.692.0027.1311	FORTALECIMENTO DA AGÊNCIA DE FOMENTO	FI	4.4.90.51	100	E0000	210.000,00
14102.12.363.0011.2234	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	70.000,00
14102.12.366.0012.2115	EXPANSÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	60.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	70.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	100	E0000	80.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.50.41	117	E0000	600.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	FO	3.3.50.41	100	E0000	69.497,00
15101.20.244.0025.1296	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	FO	3.3.90.35	100	E0000	5.000,00
15101.20.244.0025.2283	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	FO	3.3.90.35	100	E0000	30.000,00
15101.20.306.0022.1273	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES DO ESTADO, BASE AGRICULTURA FAMILIAR	FO	4.4.90.52	100	E0000	25.000,00
15105.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.50.41	100	E0000	100.000,00
16101.04.122.0001.2313	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.61	100	E0000	10.000,00
16101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	30.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.30	100	E0000	50.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.33	100	E0000	20.000,00
16101.18.544.0021.1671	INFRAESTRUTURA HIDRICA-ADUTORA	FO	4.4.90.51	100	E0000	50.000,00
16101.18.544.0021.1671	INFRAESTRUTURA HIDRICA-ADUTORA	FO	4.4.90.92	100	E0000	50.000,00
16101.18.544.0021.1736	MACRODRENAGEM DE OBRAS	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16101.26.782.0021.1666	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.92	100	E0000	80.000,00
16208.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	108.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	116	E0000	200.000,00
16208.17.512.0021.1345	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.92	100	E0000	90.000,00
16208.17.512.0021.1348	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.17.512.0021.1348	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	FO	4.4.90.92	100	E0000	20.000,00
16208.17.512.0021.1361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
16208.17.512.0021.1361	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.92	100	E0000	56.000,00
16208.17.544.0021.1349	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
16208.17.544.0021.1349	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1318	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO - MONTE ALEGRE - PI	FO	4.4.90.92	100	E0000	35.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de maio de 2017 • Nº 101

16208.18.544.0021.1330	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO EM SANTA CRUZ DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
16208.18.544.0021.1333	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÊIA - PI	FO	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
16208.18.544.0021.1333	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL - REDENÇÃO DO GURGUÊIA - PI	FO	4.4.90.92	100	E0000	10.000,00
16208.18.544.0021.1341	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO-PI	FO	4.4.90.92	100	E0000	30.000,00
16208.18.544.0021.1342	CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	30.000,00
16208.18.544.0021.1377	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS MILAGRES	FO	4.4.90.51	100	E0000	26.000,00
16208.18.544.0021.1377	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DOS MILAGRES	FO	4.4.90.92	100	E0000	30.000,00
17101.10.302.0090.2398	GESTÃO DE DESPESA COM PESSOAL - HOSPITALAR	SO	3.1.90.11	100	E0000	4.000.000,00
17101.10.302.0090.2398	GESTÃO DE DESPESA COM PESSOAL - HOSPITALAR	SO	3.3.90.34	100	E0000	1.000.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	100	E0000	260.000,00
20203.19.571.0015.1270	FOMENTO A PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO	FO	4.4.90.52	117	E0000	1.000.000,00
20203.19.573.0015.2530	FUNDO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDES	FO	4.4.90.52	117	E0000	618.000,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	200.000,00
30102.08.244.0004.1699	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	SO	3.3.40.41	100	E0000	50.000,00
33101.24.131.0001.2021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.92	100	E0000	132.800,00
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	293.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	4.4.90.39	100	E0000	300.000,00
46201.26.782.0020.1036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	210	E0000	80.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.19	100	E0000	13.000,00
46202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	100	E0000	4.000,00
48101.11.333.0026.2318	QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.361.968,00
50101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	100	E0000	10.000,00
50101.25.752.0028.1249	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	FO	4.4.90.51	100	E0000	36.000,00
TOTAL						13.463.265,00



DECRETO Nº 14.183 de 30 de MAIO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 455.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARIÁK, em Teresina-PI, 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de maio de 2017 • Nº 101

5

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.183 de 30 / 05 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
30101.08.244.0004.1753	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR JUNTO A ABRIGOS	SO	4.4.50.41	100	I0077	10.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	100	I0125	20.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	I0118	120.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	I0110	25.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	I0083	140.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	I0125	10.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	I0104	60.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	I0027	20.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	I0019	50.000,00
TOTAL						455.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.183 de 30 / 05 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	FO	4.4.90.51	100	I0119	120.000,00
17101.10.301.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	100	I0077	150.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	100	I0102	60.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	100	I0027	20.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	I0019	50.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	I0110	25.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	I0125	30.000,00
TOTAL						455.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 31 de maio de 2017 • Nº 101



DECRETO Nº 17.184 de 30 de MAIO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 29.055.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Saúde, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina e Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, no valor de R\$ 29.055.000,00 (vinte e nove milhões, cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado, do ano de 2016, nas fontes: 110 - Recursos de Convênio e 113 - Recursos do SUS.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.184 de 30/05 /2017, publicado no D.O.E. nº , de / /2017.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1299	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	FG	4.4.90.52	110	E0000	3.565.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO MAC	SO	4.4.40.41	113	E0000	3.500.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.51	110	E0000	8.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	SO	4.4.90.52	113	E0000	13.000.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.49	113	E0000	20.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	3.3.90.92	113	E0000	200.000,00
17116.10.302.0003.2229	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	SO	4.4.90.39	113	E0000	20.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.30	113	E0000	320.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.36	113	E0000	200.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	113	E0000	190.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.47	113	E0000	40.000,00
TOTAL						29.055.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0655P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, GEORGE CARNEIRO PORTELA, Matrícula nº: 0129950, Pasep nº: 10105283735, CPF nº: 243.214.004-49, RG nº: 345.709, lotado no 6ºBPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$8.146,63 (Oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$8.002,47
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 8.146,63

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.1906P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, ADONIAS BELFORT DE SOUSA FILHO, Matrícula nº: 0136379, Pasep nº: 17030969608, CPF nº: 351.214.753-49, RG nº: 105021983-9, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.294,03

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIAGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1169P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, ANTONIO LUIZ LUCENO DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0137669, Pasep nº: 17003183267, CPF nº: 200.985.103-04, RG nº: 1009931138, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 8.146,63 (Oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$8.002,47
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 8.146,63

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de maio de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0316P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, LUIS AVELINO DOS SANTOS NETO, Matrícula nº: 0135739, Pasep nº: 17030969373, CPF nº: 349.826.203-34, RG nº: 10.7708-86, da 3º BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.294,03

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de maio de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1147P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, MAJOR, JOSÉ PAZ DE ARAÚJO, Matrícula nº: 012163X, Pasep nº: 17003191073, CPF nº: 208.165.613-20, RG nº: 108227302-8, lotado no 15BPM/CAMPO MAIOR, com os proventos no valor de R\$9.867,92 (Nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$9.723,76
VPNI - LEI nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.867,92

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.113.1625P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91 da Lei 3.808/81 c/c o Art. 53 da Lei 5378/04., CABO, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0132560, Pasep nº: 10888448098, CPF nº: 022.355.138-40, RG nº: 101003413-8, lotado no 2ºBPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.197,74 (Três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.150,00
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5-378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.197,74

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0083P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CABO, FRANCISCO FERREIRA CRUZ, Matrícula nº: 0143057, Pasep nº: 12070468560, CPF nº: 829.902.807-82, RG nº: 10.8179-88, da GBPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.197,74 (Três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.150,00
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.197,74

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.116.1442P, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, de acordo com Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, LAERSON FERNANDES DE OLIVEIRA, Pasep nº 17003161212, CPF nº 349.501.253-20, RG nº 105512, Matrícula nº 0123692, lotado na 1ª COMPANHIA INDEPENDENTE, com os proventos no valor de 5.603,52 (Cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios da SEADPREV.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	5.511,14
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		5.603,52

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 18 DE MAIO DE 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.1697P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, MARCOS JONYS PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 0131865, Pasep nº: 17026402771, CPF nº: 327.496.003-91, RG nº: 1050693132, lotado no 2ºBPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$4.154,24 (Quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$4.076,73
VPNI - LEI nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.154,24

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de maio de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.0211P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91, alínea a, da Lei 3.808/81 c/c os Art. 53 da Lei 5378/04, CORONEL, MARCO POLO NOGUEIRA BARROS, Matrícula nº: 018786X, Pasep nº: 17024470230, CPF nº: 130.640.453-34, RG nº: 10.14687-11, lotado no HOSPITAL DA POLICIA MILITAR, com os proventos no valor de R\$15.358,58 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$15.099,00
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$259,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.358,58

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de maio de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1330P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, MAJOR, ANA MARTA MARTINS ROCHA LIMA XAVIER, Matrícula nº: 0141275, Pasep nº: 17033739042, CPF nº: 350.931.703-30, RG nº: 10.8092-87, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 9.867,92 (Nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$9.723,76
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.867,92

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.0360P do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, III, art. 91, VI da Lei nº 3808/81, SOLDADO, EDIANE BRAGA PEREIRA, Matrícula nº: 2074753, Pasep nº: 20495321707, CPF nº: 006.897.293-83, RG nº: 10.318-08, lotado no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos proporcionais no valor de R\$954,53 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (3.100,00 * 8,78 / 30 = 906,79)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$906,79
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$954,53

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1264P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1ºTENENTE, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Matrícula nº: 0137103, Pasep nº: 17033717634, CPF nº: 328.087.633-87, RG nº: 1050626736, lotado no 3ºBPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 6.584,95 (Seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,57
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.584,95

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.13.0735P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, III, e art. 91 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 4º "caput" da LC nº 17/96 com redação da Lei nº 6414/13, TENENTE CORONEL, MARIA DO AMPARO VELOSO MAGALHÃES, Matrícula nº: 0141305, Pasep nº: 12117333704, CPF nº: 217.757.103-00, RG nº: 10.8095-87, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$ 12.361,44 (Doze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$12.109,40
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$252,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.361,44

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0881P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2º TENENTE, FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº: 0133728, Pasep nº: 17026403824, CPF nº: 286.667.633-53, RG nº: 10.7524-86, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$5.603,52 (Cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$5.511,14
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.603,52

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0375P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1º TENENTE, FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula nº: 0140155, Pasep nº: 17033737899, CPF nº: 342.846.133-91, RG nº: 105088313-9, lotado no 2º BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$6.584,95 (Seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,57
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.584,95

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.113.2370P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE:

1 - ANULAR o decreto s/n datado de 19/04/17, publicado no Diário Oficial nº 73, datado de 19/04/17, em razão do valor dos proventos a atribuir estar incorreto.

2 - Transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 85, I; Art. 88, III e Art. 91 da Lei 3.808/81 c/c Art. 54 da Lei 3378/04, CABO, FRANCISCO FERREIRA DA COSTA, Matrícula nº: 0122327, Pasep nº: 17003122969, CPF nº: 239.549.813-00, RG nº: 10.5217-80, lotado no 7º BPM/CORRENTE, com os proventos no valor de R\$2.805,37 (Dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$2.744,50
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.805,37

Obs: Conforme a tabela acima, o segurado, supracitado, teve os valores de seus proventos calculados tomando por base a seguinte data: **15/11/2014**. Isso porque, em tal data, ele implementou os requisitos da Reserva Remunerada *ex-officio*. Todavia, por fazer jus a paridade, o segurado deve ter proventos implantados em folha com os valores atualmente pagos aos militares da ativa, nos moldes do anexo único da Lei nº 6.173/12.

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

v. Pedro Freitas, S/N - Bloco G - 2º Andar - Centro Administrativo
Bairro São Pedro - CEP 64.018-900 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1277P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1º TENENTE, REISIMAR DE PASSOS SILVA, Matrícula nº: 0134473, Pasep nº: 17030967737, CPF nº: 287.352.003-59, RG nº: 10.7602-86, lotado no 3º BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$ 6.584,95 (Seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$6.492,57
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.584,95

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de MAIO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.113.2218P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 85, I; Art. 88, III e Art. 91 da lei 3.808/81 c/c Art. 54 da lei 5378/04, SOLDADO, FRANCISCO MENDES DE ALCÂMARA, Matrícula nº: 012065X, Pasep nº: 17011791831, CPF nº: 182.775.513-04, RG nº: 104397412-8, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$1.264,96 (Mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SOLDADO DE CABO - PM	ANEXO I DA LEI 5.378/04 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 5.755/08	R\$1.181,22
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO	ART. 15, § 1º, ALÍNEA I) da LEI Nº 5.378/04	R\$47,74
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	ART. 53; ART. 55, INCISO I E ART. 73 DA LEI Nº 5.378/04	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.264,96

Obs: Conforme o quadro acima, o segurado supracitado, teve os valores de seus proventos calculados tomando por base a seguinte data: **27/01/2010**. Isso porque, em tal data, ele implementou os requisitos da Reserva Remunerada *ex officio*. Todavia, por fazer jus a paridade, o **segurado deve ter seus proventos implantados em folha com os valores atualmente pagos aos militares da ativa, nos moldes do anexo único da Lei 6.173/2012, ou seja, subsídio e VPNI.**

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de maio de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 330

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO

PORTARIA Nº 118/2017.

Teresina(PI), 29 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, Antonio José Castelo Branco Medeiros, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomeia as seguintes servidoras para o cargo de Supridora de Fundo da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

1. Ivonete dos Reis Galdino - Matrícula Nº 006209-0.
2. Maria do Perpétuo Socorro Oliveira Sousa - Matrícula Nº 006332-X.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antonio José Castelo Branco Medeiros
PRESIDENTE

Of. 118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0491, de 19 de maio de 2017 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0097, de 11 de janeiro de 2017, que nomeia NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS, matrícula nº 268867-9, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Letras Português, Símbolo DAS-2, do Núcleo da UESPI, em Pedro II, e a designa para atuar como Assessora Técnica da Comissão Geral do Concurso Público/2017, para provimento de cargos de docentes da Universidade Estadual do Piauí.

PORTARIA Nº 0492, de 19 de maio de 2017 - Cessar os efeitos da Portaria nº 0851, de 20 de dezembro de 2016, que nomeia NIZE DA ROCHA SANTOS PARAGUASSU MARTINS, matrícula nº 268837-9, para exercer o cargo de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS.